



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA DE VOLTA REDONDA

**EDITAL VFI/VCX Nº 01/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Consulta Eleitoral para Escolha dos Novos Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX).

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 23 de 02 de junho de 2023, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICEx, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE FÍSICA DE VOLTA REDONDA (VFI) do ICEx para o biênio 2023/2025.

**Da Comissão Eleitoral Local (CEL)**

**Art.1º** - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 23 de 02 de junho de 2023, é composta como membros titulares pelos docentes Rodrigo Garcia Amorim (SIAPE 2247887) e Luiz Telmo da Silva Auler (SIAPE 1225719), o servidor técnico-administrativo Luís Fernando da Rocha Costa (SIAPE 2261833) e o discente Guilherme Soares Emenes (matrícula 219076085). Como membros suplentes, o discente José Ricardo Silva Ferreira (matrícula 122077007) e o servidor técnico-administrativo Rafael Ângelo Nobuyuki Sano (SIAPE 1636908). A comissão é presidida pelo docente Luiz Telmo da Silva Auler (SIAPE 1225719), vice presidida pela docente Rodrigo Garcia Amorim (SIAPE 2247887), secretariada pelo servidor técnico-administrativo Luís Fernando da Rocha Costa (SIAPE 2261833). A Comissão Eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do *e-mail* institucional do presidente: [ltelmo@id.uff.br](mailto:ltelmo@id.uff.br).

### **Dos Candidatos:**

**Art.2º** - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda os professores do quadro permanente lotados no Departamento para o qual se candidatará e que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV nº 77/2013 e Art. 30, RGCE, Res. CUV nº 104/97.

### **Das Inscrições:**

**Art.3º** - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h do dia 22/06/2023 às 14h do dia 26/06/2023 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do *e-mail* institucional, para o presidente desta Comissão Eleitoral supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto "*Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI)*". Cada chapa será composta obrigatoriamente, de um candidato a Chefe de Departamento e um candidato a Subchefe de Departamento, identificados inequivocamente. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do *e-mail*, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo II). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o *e-mail* de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de *e-mail*, assinado por todos os membros.

### **Da Divulgação das Inscrições:**

**Art. 4º** - No dia 27/06/2023, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições.

### **Dos Recursos:**

**Art.5º** - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, do dia 28/06/2023 ao dia 30/06/2023. Os pedidos deverão ser encaminhados para o *e-mail* institucional do presidente da Comissão Eleitoral mencionado no Art. 1 deste Edital. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 03/07/2023, sendo publicado na página do ICEx (<http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será publicada no dia 03/07/2023 na mesma página <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

### **Da Campanha Eleitoral**

**Art.6º** - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 03/07/2023 à 10/07/2023, por meio eletrônico em redes sociais, *e-mail*, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas,

como *Whatsapp*, *Telegram* ou similares. Podendo haver debate presencial entre as chapas inscritas, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF (RGCE - Resolução CUV nº 104/97).

### **Da data da consulta**

**Art. 7º** - No dia 10/07/2023 ocorrerá a abertura da eleição no *Sistema de Votação On-Line Helios Voting*, conforme Resolução nº 005/2020.

**Parágrafo único.** A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá das 10h do dia 11/07/2023 às 22h do dia 12/07/2023, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que regulamenta o Art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A decisão do CUV nº 002/2021 estabeleceu que as eleições on-line serão realizadas através do *Sistema de Votação On-Line Helios Voting*, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>.

### **Do Local da Consulta**

**Art. 8º** - O *link* para votação será enviado para os votantes, através do *e-mail* iduff, no dia 10/07/2023, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 e a Decisão nº 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O eleitor receberá o link de votação no endereço de *e-mail* cadastrado, seja no iduff, no caso dos discentes, ou no SIGEPE/SIGAC, no caso de docentes e técnicos-administrativos.

### **Do Acompanhamento do Processo de Consulta**

**Art. 9º** - Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará *e-mail* para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o *Sistema de Votação On-line* enviará um *e-mail* automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período eleitoral on-line, o eleitor poderá alterar seu voto, ficando registrado, para efeito de apuração, o último voto cadastrado no sistema.

### **Do Direito ao Voto**

**Art. 10** - Para a presente consulta, tem direito ao voto o corpo docente e técnicos-administrativos do quadro permanente lotados no Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) e alunos de graduação inscritos em disciplinas oferecidas pelo VFI, bem como discentes de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas ou em trabalho de tese no período letivo em curso e cuja unidade universitária de seu curso de origem esteja vinculada ao Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda. Docentes, técnicos-administrativos ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito ao voto segundo o Art. 18 da resolução nº 104/97.

**Parágrafo único.** A divulgação da lista de votantes ocorrerá no dia 05/07/2023 no site: <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até o dia 07/07/2023 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do *e-mail* institucional do presidente desta comissão eleitoral supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto “*Requerimento para inscrição de novo votante – Departamento de Física de Volta Redonda (VFI)*”, devendo ser anexados ao corpo do *e-mail* documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) no semestre letivo de realização da consulta, no caso de discentes.

### **Da apuração**

**Art. 11** - A apuração dos votos será realizada às 14h do dia 13/07/2023, pelo *Sistema de Votação On-line Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota.

### **Dos resultados da apuração**

**Art. 12** - O resultado da apuração será divulgado no dia 13/07/2023 pela CEL.

### **Dos recursos sobre a apuração**

**Art. 13** - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo *e-mail* da presidência da CEL conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00h do dia 14/07/2023 às 14h do dia 19/07/2023.

### **Da Divulgação dos Recursos**

**Art. 14** - O resultado dos recursos interpostos relativos à apuração será divulgado no dia 20/07/2023 pela CEL.

### **Da divulgação do resultado final**

**Art. 15** - O resultado final da consulta será divulgado no dia 20/07/2023 pela CEL.

**Parágrafo único.** A documentação da Consulta Eleitoral será enviada à Direção do Instituto de Ciências Exatas.

### **Das disposições Finais**

**Art. 16**– As inscrições de fiscais deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO IV) no período compreendido entre os dias 03/07/2023 e 07/07/2023, devendo ser encaminhados ao *e-mail* institucional do presidente desta CEL.

**Art. 17** – A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade (Art. 9 do RGCE).

**Art. 18** – As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do *Sistema de Votação On-line* que afete o acesso dos eleitores à urna, sendo garantido o período de duração da votação definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2023.



RODRIGO GARCIA AMORIM

Chefe do Departamento de Física de Volta Redonda

**Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX)  
Biênio 2023-2025**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Inscrição nº \_\_\_\_\_**  
(campo de preenchimento da CEL)

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 23 de 02 de junho de 2023, em atendimento ao Edital VFI nº 01 de 19 de junho de 2023, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Chefe e Subchefe de Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, para o biênio 2023-2025, a inscrição no processo de consulta à comunidade universitária da chapa relacionada a seguir:

Obs: RGCE, Art. 29, Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Chapa: \_\_\_\_\_

<b>CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DE VOLTA REDONDA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS</b>
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
<b>SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DE VOLTA REDONDA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS</b>
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa

**Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX)  
Biênio 2023-2025**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato a \_\_\_\_\_ do Instituto de Ciências Exatas, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE alterado pela decisão CUV nº 77/2013 e Art. 30, RGCE, Res. CUV nº 104/97.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX) Biênio 2023-2025**

**ANEXO III**

**RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE nº \_\_\_\_\_, em referência à consulta eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas – ICEx - gestão 2023-2025, apresento **RECURSO** contra:

[ ] IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES      [ ] APURAÇÃO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Requerente



**Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX)  
Biênio 2023-2025**

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE FISCAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula/SIAPE nº \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão Eleitoral Local credenciamento para figurar como fiscal do presente pleito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX)  
Biênio 2023-2025**

**ANEXO V**

**CALENDÁRIO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	21/06/2023
Inscrição das chapas	Das 00h00 do dia 22/06/2023 às 14h00 do dia 26/06/2023
Divulgação das chapas inscritas	27/06/2023
Pedidos de impugnação das chapas inscritas	28/06 – 30/06/2023
Julgamento dos pedidos de impugnação	03/07/2023
Divulgação das chapas homologadas	03/07/2023
Período de campanha eleitoral	03/07 – 10/07/2023
Prazo para credenciamento de fiscais para a consulta eleitoral	03/07 – 07/07/2023
Divulgação da lista de votantes	05/07/2023
Inclusão na lista de votantes	Até o dia 07/07/2023
Abertura da Consulta Eleitoral no Sistema	10/07/2023
Envio do link para votação	10/07/2023
Período da votação	Das 10h00 do dia 11/07/2023 às 22h00 do dia 12/07/2023
Apuração dos resultados	Às 14h00 do dia 13/07/2023
Proclamação dos resultados	13/07/2023
Período de recursos face ao resultado	Das 00h do dia 14/07 às 14h do dia 19/07/2023
Resultado do julgamento dos recursos	20/07/2023
Divulgação dos resultados finais	20/07/2023